



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 032/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 032/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por parte desta egrégia Câmara.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin, 30 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unânime
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin
Em 30/04/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1664 de 30/04/2020
Livro nº 04 Flº 52/53

ASS.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Recebido em 30/04/2020
Hora: 14:02
ASS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 30/04/2020

PROJETO DE LEI N° 032 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 365.000,000 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente na importância de R\$ 365.000,000 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme descrito abaixo:

FONTE 015 R\$ 65.000,00 (Royalties)
FONTE 029 R\$ 300.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.13.00.20.606.2002.1026 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 65.000,00
4.4.90.52.029 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme proposta 006633/2019.

§ 1º. Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

02.01.00.04.122.2001.2.201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios para Melhoria

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 65.000,00
---	---------------

§ 2º. Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio da União

2.4.1.8.10.9.0.12 Aquisição de Equipamentos Agrícolas.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 30 de abril de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM _____ Data _____

Origem _____ Processo nº _____

Assunto _____

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para _____ Data: ____ / ____ / ____
Rubrica:

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____

Da Mesa para: _____ Em: / /

Recebido pela Comissão em / / Rubrica:

Convocada reunião da Comissão para: / / às hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: / /

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

APROVAÇÃO POR UNIMINAS EM 30/04/2020